A Crise Da COVID-19: A Resposta Do Estado Brasileiro E Os Desafios Pós Pandemia

Marcelo De Sá Mendes⁶⁵

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A pandemia de coronavírus teve o primeiro caso confirmado no Brasil no dia 26 de fevereiro de 2020. Antes, a China havia alertado a Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 31 de dezembro de 2019 sobre uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan, com população estimada de onze milhões de pessoas. No dia 17 de março, o Ministério da Saúde, no Brasil, confirmou a primeira morte no país. Desde então, e considerando o dia em que este artigo é produzido (21/06/20), o país passou de um milhão de pessoas oficialmente infectadas e mais de cinquenta mil mortes.

O fechamento dos comércios nas grandes cidades do país foi imediato, iniciandose um debate econômico e jurídico acerca das atividades essenciais que deveriam permanecer abertas no período. Fato é que a atividade econômica foi afetada de forma bem significativa e jamais vista em toda a história do país.

Um ponto relevante e que acabou por definir o enredo desta história e o momento que o país vive na pandemia foi o fato de que o Presidente da República pessoalmente resolveu se opor politicamente ao isolamento social como medida efetiva no combate à propagação da epidemia no país, deixando os governadores e prefeitos isolados — e em lado oposto - na missão de coordenar todos os esforços no âmbito dos seus territórios.

O que ocorreu, na verdade, foi que os Estados e Municípios adotaram o isolamento social como política pública para evitar a propagação da epidemia, mas acabaram por não obter o benefício da política em razão do próprio Presidente da República, diariamente, falar sobre a necessidade de reabertura da economia e dar demonstrações efetivas de desnecessidade do isolamento social. Em suma, a figura presidencial – sempre levada em alta consideração no sistema presidencialista brasileiro – acabou por despertar muitas dúvidas na própria população sobre a efetividade da medida.

Outro ponto relevante é que a federação brasileira — com um desenho institucional centralizado na figura da União — faz com que os Estados e os Municípios sejam, na quase totalidade, dependentes financeiramente do governo federal, até mesmo diante de um cenário grave de crise econômica, seja porque o impacto nas receitas será muito grande, seja pelo fato de que não possuem autorização na Constituição Federal para a emissão de dívidas para se financiarem neste período. Do ponto de vista federativo, apenas a União é autorizada a emitir dívida.

Ademais, não parece haver dúvida de que a resposta federativa mais relevante – mediante a formulação de políticas públicas para garantir o isolamento social dos cidadãos e evitar a propagação da pandemia – deveria ser, nos termos da Constituição

⁶⁵ Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Pós graduado em Estudos Jurídicos Avançados pela Universidade Autônoma de Barcelona. É especialista em Direito Administrativo e Direito Processual Civil, ambas pelo IDP. Atualmente é Procurador do Estado de Roraima - categoria especial - lotado na Coordenadoria de Brasília da PGE/RR e Mestrando em Economia pelo IDP.

BOLETIM FCONOMIA FMPÍRICA

Federal, da União, uma vez que se trata de política macroeconômica do país, cujo desenhoinstitucional impõe a coordenação e liderança de todos os entes federativos do país. O que ainda estamos presenciando é o resultado de uma omissão federativa que cobrará um preço muito alto de toda sociedade brasileira⁶⁶.

A seguir, será tratado, de forma bem resumida, as políticas públicas formatadas pelo governo federal para lidar com a crise econômica e o impacto delas no déficit público e na gestão fiscal do país.

Uma síntese das políticas públicas implementadas pelo governo federal durante a pandemia e o impacto fiscal estimado.

Ao longo dos três meses da epidemia no Brasil, o governo federal aprovou projetos que visaram dar sustentação financeira e estímulos à economia do país, bem como ao combate da crise sanitária.

De acordo com a Instituição Fiscal Independente (IFI)⁶⁷, a ajuda aos trabalhadores, notadamente o auxílio emergencial, corresponde à maior parte do impacto financeiro das medidas, no importe de 338 bilhões. Por sua vez, a ajuda destinada às empresas tem um custo de 139 bilhões, enquanto que a ajuda aos Estados e Municípios terá o custo de 70 bilhões. Por fim, os valores destinados à área da saúde e para lidar diretamente com a crise sanitária terão um custo de 52 bilhões.

Este conjunto de despesas e políticas públicas de financiamento para o período da crise foi apelidado por AFONSO (2020) de Orçamento de Guerra na medida em que apontou que é "preciso criar urgentemente um conjunto de regras fiscais e contas públicas que integrem um regime extraordinário e apartado do ordinário".

Para que se tenha dimensão do impacto da ajuda financeira formatada pelo governo federal na crise, a IFI estima que o impacto sobre as contas do governo federal chegará a 601 bilhões, o equivalente a 8,7% do PIB.

Obviamente que esta quantia não significa necessariamente disponibilidade de recursos diretamente pelo governo federal, uma vez que, dentre as medidas contabilizadas, está o diferimento de tributos — estimado em 96 bilhões -, redução de alíquota de IOF sobre o crédito — 7 bilhões -, redução da tarifa da energia elétrica para a baixa renda — no importe de 900 milhões -, diferimento de PASEP e contribuição patronal — na ordem de 3,9 bilhões -, e redução da alíquota de IPI e imposto de importação, estimados em 5,6 bilhões de reais.

Somente nesta análise, a IFI indica que no elemento despesa, o governo federal terá um custo de 482,5 bilhões, enquanto no elemento receita, o governo federal deixará de arrecadar o valor de 118,8 bilhões, totalizando os 601,3 bilhões estimados como impacto da crise sanitária atual.

⁶⁶ Não se desconhece a decisão do STF na ADPF 672 que assegurou aos governos estaduais, distrital e municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, tais como a imposição de distanciamento social, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, circulação de pessoas, entre outras. Ocorre que a decisão consagrou o princípio de que a matéria (saúde pública) é de competência concorrente entre os entes federativos, devendo a União exercer a liderança federativa, mas jamais anular decisões dos demais entes substanciados na proteção e na defesa da saúde pública.

⁶⁷ Relatório de Acompanhamento Fiscal n. 41, de 15 de junho de 2020. Acessível no endereço eletrônico http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573177/RAF41 JUN2020.pdf?sequence=4

BOLETIM ECONOMIA EMPÍRICA

Matéria do Jornal Valor Econômico do dia 19 de junho de 2020⁶⁸ apo htou que "até o momento foram gastos 43,46% dos recursos federais destinados ao combate à pandemia da covid-19. De um total de R\$ 404,18 bilhões, foram pagos até o momento R\$ 175,64 bilhões".

Diante deste cenário, a IFI projeta déficit primário do governo central de 877,8 bilhões, em 2020, o equivalente a 12,7% do PIB, sendo R\$ 601,3 bilhões relativos às medidas de mitigação dos efeitos do coronavírus. Em razão deste cenário agudo de crise, a IFI aponta que a Dívida Bruta do Governo Geral deve encerrar 2020 em 96,1% do PIB, um aumento em quase dez pontos do PIB se comparada à previsão anterior à crise. É sabido que a relação dívida/PIB é o principal indicador de solvência do setor público.

Ao se comparar o gasto público do Brasil com outros países do mundo, ELLERY (2020), ao comentar sobre métricas que tentam capturar a intensidade das políticas fiscais, monetárias e de balanço de pagamentos e elaboram um índice para medir a intensidade dos estímulos à economia em resposta à pandemia, apontou uma relação alta para o indicador brasileiro sinalizando que o pais vem gastando acima da média de outros países (Japão, Itália, México, China, dentre outros), estando abaixo dos EUA, Suécia e do Chile:

O indicador fiscal leva em conta o tamanho dos gastos realizados para enfrentar a Covid-19 como proporção do PIB, no artigo essa medida para o Brasil é de 3,5. Na amostra como um todo a média é de 2,4 e a mediana é de 1. Em vinte e dois países o esforço fiscal foi zero e em dois países foi negativo, retirando esses países da amostra a média sobe para 2,9 e a mediana vai para 1,4, ainda estamos acima da média e da mediana. No grupo da América Latina em destaque apenas o Chile teve um pacote fiscal maior do que o brasileiro como proporção do PIB. A figura abaixo mostra o indicador fiscal para os países onde esse indicador foi maior que zero.

Por fim, importante apontar que as estimativas para o PIB no ano de 2020 — já considerando a crise causada pelo coronavírus no país - tem variado de instituição para instituição, razão pela qual torna-se relevante apontar no quadro descritivo a seguir:

⁶⁸ A matéria completa "*Governo gasta 43% do dinheiro destinado ao combate à pandemia*" pode ser acessada no endereço eletrônico: https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/06/19/governo-gasta-43-do-dinheiro-destinado-a-combate-a-pandemia.ghtml.

	1F1 ⁶⁹	IPEA ⁷⁰	Boletim Focus ⁷¹	Banco Mundial ⁷²	FI MI⁷³
2020	-6,5%	-6,0%	-6,5%	-8,0%	-5,3%
2021	2,5%	3,6%	3,5%	2,2%	2,9%

Como se observa, o impacto da pandemia na economia do país é agudo e já provoca uma depressão econômica. A melhor estimativa para o PIB neste ano é do FMI e prevê uma redução de 5,3%, mas existem estimativas da IFI, para o cenário pessimista e com o prolongamento da pandemia no país, de até 10% negativo.

De acordo com o IPEA⁷⁴ o impacto da pandemia na economia brasileira se deu pelas razões abaixo mencionadas:

Além dos efeitos indiretos provocados por uma forte redução de demanda (interna e externa), as medidas de isolamento social adotadas significaram a interrupção do funcionamento de uma ampla gama de atividades produtivas, atingindo de maneira bastante disseminada os setores de serviços, comércio e indústria. As quedas (observadas e esperadas) nos níveis de emprego e renda da população, no faturamento das empresas e na disponibilidade de crédito reforçaram os choques iniciais adversos sobre as condições de demanda e oferta, levando à retração imediata da atividade econômica.

Com a economia paralisada, muita incerteza para o investimento privado e a consequente queda na arrecadação por parte do governo federal, estadual e municipal, afetando diretamente as receitas por um lado, e, por outro lado, a necessidade de aumento dos gastos públicos para financiar as respostas para a crise, o desafio que se impõe passa, necessariamente, pela gestão fiscal do país.

A seguir, serão delineadas algumas reflexões sobre o cenário pós pandemia e medidas que ajudem o país a debelar a crise econômica, a fim de diminuir as chances de uma desestabilização macroeconômica ainda maior.

CENÁRIO PÓS PANDEMIA E A RETOMADA DA ECONOMIA

Parece evidente que, após o país entender como lidar com a crise sanitária e independentemente de ser encontrada uma vacina ou um tratamento para combater a epidemia e seus efeitos, após as despesas efetuadas (e necessárias) para salvar vidas, o

_

⁶⁹ Relatório de Acompanhamento Fiscal n. 41, de 15 de junho de 2020. Acessível no endereço eletrônico http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573177/RAF41 JUN2020.pdf?sequence=4

⁷⁰ Carta de Conjuntura n. 47, 2º Trimestre de 2020. IPEA. Acessível no endereço eletrônico https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/200609_cc_47_secao_atividade_revis ao das previsoes de crescimento.pdf

⁷¹ Boletim Focus (Relatório de Mercado), publicado no dia 15/06/2020. Obtido no endereço eletrônico https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus. Informações do dia 12 de junho.

⁷² World Bank. 2020. Global Economic Prospects, June 2020. Washington, DC: World Bank. © World Bank. Obtido no endereço eletrônico https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/33748 License: CC BY 3.0 IGO.

⁷³ World Economic Outlook, April 2020: The Great Lockdown, April 2020. Obtido no endereço eletrônico https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2020/04/14/weo-april-2020

⁷⁴ Carta de Conjuntura n. 47, 2º Trimestre de 2020. IPEA. Acessível no endereço eletrônico https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/200609 cc 47 secao atividade revis ao das previsoes de crescimento.pdf

BOLETIM ECONOMIA EMPÍRICA

país vai precisar obrigatoriamente reorientar o esforço para voltar a seguir de forma prioritária o princípio da responsabilidade (e gestão) fiscal.

Neste sentido, no Relatório de Acompanhamento Fiscal de junho de 2020, a IFI alerta que:

Ainda que o elevado déficit primário possa ser financiado sem maiores sobressaltos até o encerramento do ano, a herança deixada será elevada, com dívida de 98,6% do PIB, em 2021, e superior a 100% já em 2022. Essa trajetória se deve ao elevado custo social do ajuste fiscal que seria requerido para estabilizar a dívida em prazo menor. Em função disso, a garantia da sustentabilidade fiscal do país exigirá também que se avalie com cautela qualquer decisão que possa agravar ainda mais o delicado quadro fiscal do país, especialmente no que tange à criação e ampliação de despesas obrigatórias e/ou permanentes sem a criação de novas fontes de financiamento.

Portanto, não há como discordar da observação da IFI em apontar o caminho do controle — e a não permissão de nenhum tipo de aumento - das despesas obrigatórias no cenário pós pandemia, considerando que o contexto macrofiscal estará bem deteriorado e fragilizado nos seus fundamentos.

Em artigo publicado, ARIDA (2020) também alertou acerca da importância de estabilização da dívida de longo prazo para a sustentabilidade econômica do país e apontou a necessidade urgente de uma agenda prioritária de aumento da produtividade como o caminho mais adequado para a retomada:

No Brasil, a dívida pública deve aumentar de 75% do PIB em 2019 para cerca de 90% ao final deste ano. É um <u>patamar inédito na nossa história</u>. O salto decorre do aumento dos gastos públicos (mais dívida), mas também da recessão (menor PIB). (...)

O drama não é o patamar da dívida, mas sim a percepção de que possa estar numa trajetória explosiva. É a perspectiva de um crescimento descontrolado da dívida/PIB que erode a confiança no nosso futuro, afugenta o investimento privado, aumenta a percepção de risco do país e leva à depreciação exagerada da moeda nacional. A dívida/PIB é estável se a dívida e o PIB crescerem na mesma velocidade. O valor da razão não se altera quando o numerador e o denominador crescem na mesma proporção. (...)

O primeiro cuidado é com as contas públicas. Quando a crise passar, temos que voltar ao <u>teto de gastos aprovado no governo Temer</u> e reforçar a Lei de Responsabilidade Fiscal. (...)

A agenda da produtividade é tão (ou mais) importante que as reformas no campo fiscal. Para aumentar nossa taxa de crescimento de longo prazo, precisamos de avanços no mercado de capitais, de uma lei geral de garantias, de um bom marco regulatório, inclusive para o saneamento básico, de mais certeza jurídica na execução de contratos. É preciso ir além do marco regulatório e jurídico avançando em cinco vertentes: (a) Abertura comercial e de serviços a sério de forma prenunciada e, se necessário for, unilateral; (b) reforma administrativa radical para aumentar a produtividade do setor público; (c) um programa de privatizações de envergadura, atingindo as grandes estatais para evitar que parte substantiva do aparato produtivo seja regido por regras outras que não a busca da eficiência econômica; (d) uma reforma tributária que, além do IVA, elimine regimes de tributação favorecida; (e) uma educação pública de qualidade.

O que parece certo é que, mesmo havendo um controle efetivo para não aumentar as despesas obrigatórias e diante da diminuição na taxa de juros no país, alcançando o menor nível histórico, o país terá uma oportunidade - no tempo - para

BOLETIM FCONOMIA EMPÍRICA

aprovar as reformas estruturais mais necessárias atualmente — a administrativa e atributária — e seguir fazendo o ajuste fiscal devido para a sustentabilidade da dívida. Somente assim poderá recuperar o indicador de solvência do país.

Para pensar de forma concreta em reformas estruturais no país, contudo, tornase essencial uma maior estabilidade política, mais convergência federativa e harmonia entre os Poderes. Isso porque não há como pensar numa reforma tributária que se limite aos tributos federais. É preciso repensar a própria federação brasileira, com muita concentração na arrecadação central e descentralização administrativa e no custeio pelos Estados e Municípios dos serviços públicos essenciais (como exemplo, saúde, educação e segurança pública).

No âmbito dos gastos tributários – estima-se para o ano de 2020 o valor de 331,18 bilhões⁷⁵ -, podendo ser o momento ideal para o país enfrentar o tema da revisão dos subsídios concedidos a diversos setores econômicos, cujo lobby em Brasília não permite que o tema seja minimamente pautado pelo governo. É preciso mais transparência e, especialmente, debate público sobre as escolhas dos governantes, pois toda escolha pública tem um custo para a sociedade.

Há quem defenda, ainda, um aumento da carga tributária pelo período temporal de dez anos. Em artigo, NÓBREGA (2020) apontou algumas opções caso o governo adote esse caminho: i) não recorrer a aumento sobre o consumo (regressivos); ii) aumentar a tributação sobre a renda, patrimônio e liquidez; iii) (re)instituição da CPMF pelo período de dez anos; dentre outras.

Parece evidente que, ou se reduz o tamanho do Estado para que seja eficiente nos serviços essenciais à população e que devem permanecer sob a sua tutela (saúde, educação, segurança pública), especialmente mediante uma melhora na qualidade dos gastos públicos, ou será preciso aumentar a (já elevada) carga tributária no país. Novamente, é preciso transparência com a sociedade pois, independentemente da escolha, esta terá um custo.

Por outro lado, apesar de MEIRELLES (2020) ter defendido a impressão de moeda no combate aos efeitos econômicos do coronavírus – mediante a emissão de dívida pelo Tesouro Nacional -, parece mais razoável as posições de cautela e ponderação formuladas por Ilan Goldfajn⁷⁶, Marcos Mendes⁷⁷ e Samuel Pessôa⁷⁸, ao valorizar o controle inflacionário conquistado pela sociedade brasileira nos últimos anos. Diferentemente dos EUA, Inglaterra e União Europeia, a moeda brasileira não desperta confiança no exterior.

O cenário pós pandemia exigirá, ainda, um projeto sólido e bem construído de venda de ativos. É importante que o programa seja implementado no contexto de uma

_

Demonstrativo dos Gastos Tributários PLOA 2020, da Receita Federal, Ministério da Economia. Obtido no endereço eletrônico http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/arquivos-ploa/ploa-2020/dgt-ploa-2020-base-conceitual-v1-0.pdf. Acesso em 29 de junho de 2020.
 Emissão monetária resolve? Não escapamos de focar os mais vulneráveis. Artigo publicado no dia 4 de maio de 2020 ao jornal Folha de São Paulo e pode ser obtida integralmente no endereço eletrônico https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/emissao-monetaria-resolve-nao-escapamos-de-focar-nos-mais-vulneraveis.shtml

⁷⁷ Entenda os custos da monetização. Artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo do dia 4 de maio de 2020 e que pode ser obtido no endereço eletrônico https://www1.folha.uol.com.br/colunas/marcos-mendes/2020/05/entenda-os-custos-da-monetizacao.shtml

⁷⁸ Imprimir dinheiro contra a crise? Artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo do dia 3 de maio de 2020 e que pode ser obtido no endereço eletrônico https://www1.folha.uol.com.br/colunas/samuelpessoa/2020/05/imprimir-dinheiro-contra-a-crise.shtml

regulação econômica bem formatada para corrigir eventuais distorções do mercado. Não há dúvida que o Estado deva focar realmente nas atividades essenciais (saúde, educação e segurança pública).

Por fim, é preciso que o país qualifique o capital humano como forma de lidar com este novo mundo tecnológico, com inovações e modelos de negócios disruptivos. Não há justificativa para que a educação básica do país seja majoritariamente financiada pelos Estados e Municípios (proporção 90% x 10% no FUNDEB). Importante inverter esta lógica, priorizando, ainda, o investimento federal no ensino básico em relação ac superior. Isso atenderá ao princípio da isonomia: o de que todas as crianças e jovens destes país tenham uma educação de qualidade. Somente assim, repetiremos os casos de sucesso de transformação social e econômica, mediante uma educação de qualidade, de Cingapura e da Coreia do Sul.

CONCLUSÃO

Como se observa, a pandemia da Covid-19 sinalizou o maior desafio político, fiscal e de gestão do Estado de toda uma geração de brasileiros desde a segunda guerra mundial. Nenhum país estava efetivamente preparado para lidar com esta pandemia, mas todos têm a certeza que a saída e a retomada da economia dependerão muito da efetividade das políticas públicas adotadas neste período, especialmente após a crise. Todos esperam que seja com o menor número de baixas possível, o que, na hipótese do Brasil, não há esperança de ocorrer mais.

Por outro lado, é importante que o debate público seja elevado e que as ideologias dos governantes (e gestores) sejam deixadas de lado para que sejam adotadas as melhores políticas públicas e decisões governamentais para a sociedade como um todo. O ano de 2020 trará um custo elevado para todos os brasileiros que poderá ser de uma década perdida. Muitos sonham hoje com a relação dívida pública/PIB do Brasil de 2013, em torno de 51%. É preciso transparência no debate fiscal para que todos sejam incluídos na solução, especialmente aqueles que, eventualmente, tenham seus interesses contrariados. O Brasil é um país que, historicamente e desde 1988, tem muita dificuldade em aprovar reformas estruturantes.

A complexidade econômica estrutural e jurídica para as reformas necessárias no país — que não foram feitas nos últimos vinte anos — impõe, antes de tudo, uma forte estabilidade política e uma liderança do governo federal na agenda de reformas até aqui não demonstradas, um pacto entre os Poderes da República e uma harmonia federativa. Somente apelando à união de todos os atores envolvidos o país terá êxito em reconstruir as bases sólidas para a retomada da economia do país.

As soluções apontadas estão sendo postas por economistas dos mais diversos campos ideológicos. As divergências técnicas são importantes para enriquecer o debate e formar opinião. É preciso, porém, que os caminhos sejam democraticamente debatidos com a sociedade civil. É essencial que haja transparência com a sociedade sobre o custo de cada escolha ou decisão tomada. A esperança de milhões de brasileiros, o conceito de nação e o grau de civilização no país dependerão exatamente disso.

BOLETIM ECONOMIA EMPÍRICA

REFERÊNCIAS

AFONSO, J. R. 2020. Orçamento de Guerra e Quarentena Fiscal. Abril de 2020. Disponível em: https://www.joserobertoafonso.com.br/attachment/199072.

ARIDA, Persio. Estabilizar dívida a longo prazo importa mais que conter seu aumento na pandemia. Jornal Folha de São Paulo, dia 2 de maio de 2020. Pode ser obtido na íntegra no endereço eletrônico: https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2020/05/estabilizar-divida-a-longo-prazo-importa-mais-que-conter-seu-aumento-na-pandemia-diz-persio-arida.shtml

ELLERY, Roberto. Medidas Econômicas para enfrentar a Covid-19 no Brasil e no Mundo. Obtido no endereço eletrônico https://rgellery.blogspot.com/2020/04/medidas-economicas-para-enfrentar-covid.html.

GOLDFAJN, Ilan. Emissão monetária resolve? Não escapamos de focar os mais vulneráveis. Artigo publicado no dia 4 de maio de 2020 ao jornal Folha de São Paulo e pode ser obtida integralmente no endereço eletrônico https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/emissao-monetaria-resolve-nao-escapamos-de-focar-nos-mais-vulneraveis.shtml

MENDES, Marcos. Entenda os custos da monetização. Artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo do dia 4 de maio de 2020 e que pode ser obtido no endereço eletrônico https://www1.folha.uol.com.br/colunas/marcos-mendes/2020/05/entenda-os-custos-da-monetizacao.shtml

NOBREGA, Maílson. Elevar carga tributária por 10 anos é saída para equilíbrio fiscal. Folha de São Paulo, dia 20/06/2020. A íntegra pode ser obtida no endereço eletrônico https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2020/06/elevar-carga-tributaria-por-10-anos-e-saida-para-equilibrio-fiscal.shtml

PESSOA, Samuel. Imprimir dinheiro contra a crise? Artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo do dia 3 de maio de 2020 e que pode ser obtido no endereço eletrônico https://www1.folha.uol.com.br/colunas/samuelpessoa/2020/05/imprimir-dinheiro-contra-a-crise.shtml

Boletim Focus (Relatório de Mercado), publicado no dia 15/06/2020. Obtido no endereço eletrônico https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

Carta de Conjuntura n. 47, 2º Trimestre de 2020. IPEA. Acessível no endereço eletrônico https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/200609 cc 47 secao atividade revisao das previsoes de crescimento.pdf

Relatório de Acompanhamento Fiscal n. 41, de 15 de junho de 2020. Acessível no endereço eletrônico http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/573177/RAF41_JUN2020.pdf?sequence=4

VOL I | Nº IV | 202

BOLETIM ECONOMIA EMPÍRICA

World Bank. 2020. Global Economic Prospects, June 2020. Washington, DC: World Bank. © World Bank. Obtido no endereço eletrônico https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/33748 License: CC BY 3.0 IGO.

World Economic Outlook, April 2020: The Great Lockdown, April 2020. Obtido no endereço eletrônico https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2020/04/14/weo-april-2020

"Governo gasta 43% do dinheiro destinado ao combate à pandemia", reportagem do Jornal Valor Econômico do dia 19 de junho de 2020 e pode ser acessada no endereço eletrônico: https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/06/19/governo-gasta-43-do-dinheiro-destinado-a-combate-a-pandemia.ghtml ou as ferramentas oferecidas na página.